



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01 E-mail: licitacaogauchadonorte@gmail.com
Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



DECISÃO DE RECURSO DA FASE DE JULGAMENTO

Interessado: MEDSERV-MT – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

1. DOS FATOS

Cuida-se de recurso apresentado pela MEDSERV-MT contra ato que desclassificou item ao da proposta da recorrente por suspensão da comercialização por parte da Anvisa.

É a síntese.

2. DO MÉRITO

Prima facie, necessário se faz registrar que o recurso apresentado é intempestivo, esclareço.

A seção de julgamento das propostas ocorreu em 05/12/2024, sendo que os três dias para apresentar as razões recursais se encerraria em 10/12/2024 às 12:00 h, conforme dispõe a cláusula 12.4 pois vejamos:

12.4 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, não sendo aceitos recurso protocolados após o horário de expediente do órgão (07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas) ou em caso de turno único das (06:00 as 12:00 horas).

Assim temos que por consequência do Decreto Municipal 1.454/2024, o expediente da administração pública se encontra em turno único, isso posto as razões recursais apresentadas por e-mail às 15:33h horário este após o término do expediente administrativo são intempestivas e não merecem conhecimento.

3. DO DISPOSITIVO

Ante o exposto, não conheço do recurso **MEDSERV-MT – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** ante a sua intempestividade.

Por fim, mantenho a desclassificação do item da empresa Interessada.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO DO MUNICIPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT